



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 01/07/2016, Edição nº 4319, Página nº 08

### DECRETO Nº 3.575/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.835](#), de 29 de Junho de 2016,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.244.0018.2096 - CONVÊNIO Nº 020/2015 – FIA/PR		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	60,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	3.540,00
<b>TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.600,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0018.2073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS		
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	3.600,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.600,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2016.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito